



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Educação

**PARECER ESPECIAL Nº 001/2020 - SME**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1842/2020**

**1 – OBJETIVO**

O presente Parecer tem como objeto o credenciamento para parceria com Organização da Sociedade Civil para a execução do Plano de Trabalho anexo, mediante transferência de recursos financeiros do Município à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (APAE).

**2 – FUNDAMENTAÇÃO**

- a) Considerando que se trata de parceria onde a proposta apresentada é de total interesse da administração pública municipal, a celebração de termo de colaboração é realmente a modalidade adequada para a celebração da parceria;
- b) Considerando a identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, eis que a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil visa APAE, além da melhoria na qualidade dos atendimentos prestados, assegurarem atendimento aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados na Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino;
- c) Afigura-se plenamente possível a execução da parceria, considerando que a APAE é a única Organização de Sociedade Civil que presta serviço de atendimento deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento no Município de Ibiporã, com a finalidade de promover a escolarização, a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida;
- d) O cronograma de desembolso apresentado é verossímil, compatível com o valor total da parceria e adequado para a cobertura das despesas da Organização da Sociedade Civil na execução do serviço prestado e está de acordo com o valor anual por aluno cadastrado no censo escolar, estimado pelo FNDE, previsto nos anexos da portaria interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019 para a distribuição de recursos do FUNDEB;
- e) A fiscalização poderá ser feita por meio de visitas na sede da APAE, com o acompanhamento das atividades, dos relatórios e ainda pareceres emitidos pelo Gestor e seus auxiliares a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo;
- f) Designa-se como gestora da parceria a servidora pública Elaine Eskildssen, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Professor, e os auxiliares, Fernando Cesar Batini, ocupante do cargo de Tecnólogo, e Milton Nogima, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, lotados na Secretaria Municipal de Educação;
- g) A Comissão Especial Permanente de Monitoramento e Fiscalização é formada por três servidores públicos designados por meio de portaria.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Educação

**2 – CONCLUSÃO**

Com base nesses fundamentos, por considerar que a parceria proposta atende aos requisitos técnicos exigidos pela Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, posiciona-se favoravelmente à celebração da parceria.

Ibiporã, 02 de março de 2020.

**MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 021/2017